

A iniciativa legislativa em apreço apresentada pela Deputada Única do PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA visa reduzir para 6% o IVA dos sacos reutilizáveis compostos maioritariamente de matérias-primas sustentáveis e de fácil reciclabilidade, alterando o Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, incentivando a sua utilização, ao mesmo tempo que contribui para a redução da produção de resíduos e a poluição ambiental, incentiva a reutilização, incute uma maior consciencialização ambiental nos consumidores e incentiva a poupança nas famílias.

Os critérios para que os sacos se incluam nesta redução de IVA deverão, de acordo com o projeto de Lei, levar em conta a pegada ecológica dos produtos disponíveis no mercado e ser fixados por portaria conjunta dos ministros do Ambiente, das Finanças e da Economia, a aprovar até ao final do ano de 2023.

2

---

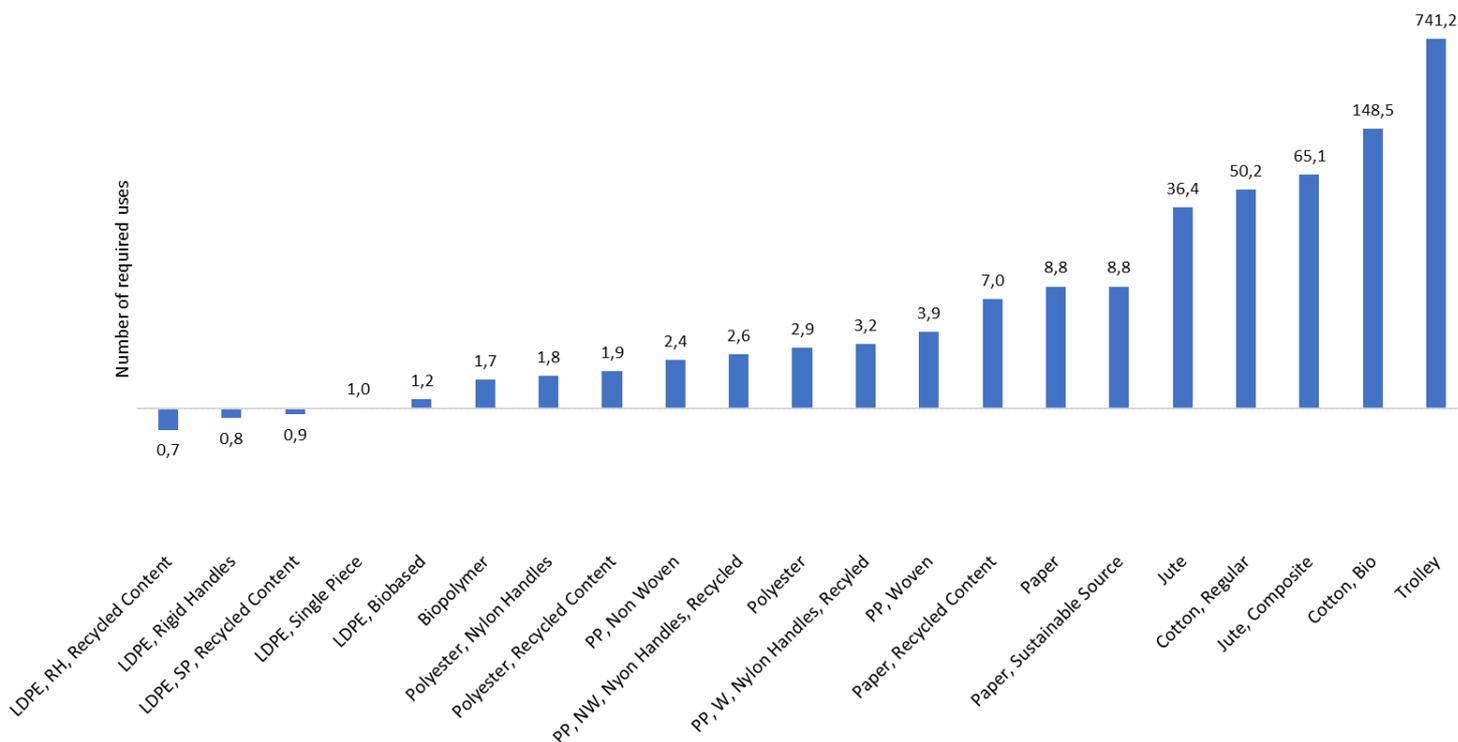
A DECO apoia a necessidade de alteração de comportamentos dos consumidores no que se refere à utilização de produtos de utilização única. Concordamos também que estas alterações de hábitos de consumo sejam acompanhadas de apoios, através de medidas fiscais ou de outra natureza, sob pena de esmorecer, por via das crescentes dificuldades financeiras que os portugueses enfrentam.

Neste sentido, e ainda que a aplicação da taxa reduzida de IVA a todos os sacos reutilizáveis compostos de matérias-primas sustentáveis e facilmente recicláveis represente um apoio diminuto para a maioria dos consumidores, estamos perante uma medida que e, em conjunto com outras, propicia a alteração de comportamentos, minimizando ou evitando o uso de plástico.

Não obstante, consideramos que será necessária uma maior fundamentação técnica no que concerne à definição de sacos reutilizáveis compostos de matérias-primas sustentáveis. Na realidade, a maior ou menor sustentabilidade de um saco não depende apenas do material de que o mesmo é composto, mas também, de fatores como coloração dos mesmos, existência ou não de componentes multimateriais e, em grande medida, do tipo de utilização dos sacos por parte dos consumidores.

Assim, para definir que materiais devem ou não ser incluídos neste procedimento de taxa reduzida de IVA é fundamental a análise do impacto ambiental dos mesmos, através de uma análise de ciclo de vida. Por outro lado, consideramos fundamental a existência de ações de sensibilização aos consumidores para mostrar a importância da reutilização efetiva dos sacos, uma vez que um saco que seja considerado mais sustentável, caso seja utilizado apenas uma vez, já não pode ser considerado como sustentável.

De acordo com um estudo de análise de ciclo de vida desenvolvido para a DECO PROTESTE e suas congéneres de Espanha, Itália e Bélgica, em setembro de 2021, e que anexamos, foi possível identificar o número de vezes que cada saco tem de ser usado para compensar os seus impactos ambientais, quando comparados com os sacos de plástico disponibilizados nas caixas de supermercado. De notar que o estudo teve em conta os impactos ambientais, considerando 16 categorias de impacto ambiental que representam mais de 80% do total de impactos, desde a origem e extração de matérias-primas até ao destino final. Mostramos na figura abaixo alguns dos resultados obtidos para Portugal.



**Figura 1.** Número de utilizações que cada tipo de saco de compras necessita ter para compensar os impactos ambientais, considerando todo o ciclo de vida

Verifica-se assim que, por exemplo, o caso do saco de juta não é de todo considerado como dos mais sustentáveis, de entre os sacos reutilizáveis, pelo que consideramos que esta tipologia de sacos reutilizáveis não deve ser elegível para a aplicação da taxa reduzida de IVA.

Sublinhamos, por isso, que medidas de comunicação e sensibilização junto dos consumidores, bem como medidas de discriminação positiva para os sacos que tenham em conta regras de ecodesign adequadas e consideração pelos impactos ambientais ao

longo de todo o ciclo de vida do produto, poderão ser uma opção a ter em conta, ao invés da aplicação da taxa reduzida de IVA.

Além disso, esta é uma área incrivelmente propensa a alegações e rótulos verdes sem fundamento – o chamado greenwashing – que visam influenciar o consumidor preocupado com o meio ambiente a optar por um produto em detrimento de outro. A indústria deve, por isso, ser chamada a disponibilizar informação clara aos consumidores.

Polietileno (PE), Polietileno tereftalato (PET), Polihidroxialcanoatos (PHA), Polipropileno (PP), plásticos de base vegetal, plásticos biodegradáveis, plásticos não biodegradáveis, plásticos compostáveis... Estas designações são poucas claras e tornam-se confusas para o consumidor, e não contribuem para compreender que uma das causas do problema da poluição marinha é a persistência dos plásticos no Oceano.

5

---

Acresce que as escolhas do consumidor, no entanto, só poderão ser melhores, mais sustentáveis, se os produtores se empenharem também em escolher melhores opções para os seus produtos, se desenharem as embalagens de modo que seja simples reciclá-las, se acabarem com as embalagens de plásticos desnecessárias e substituírem os plásticos descartáveis por outros materiais reutilizáveis